



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

Projeto de Lei nº 45/2018

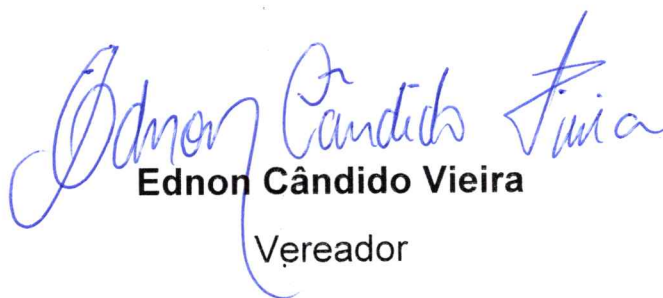
“Institui no município de Itumbiara o “DIA DA MARCHA PARA JESUS”.

A Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Itumbiara, no dia 31 de maio de cada ano, o “Dia Municipal da Marcha Para Jesus”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2018.


Ednon Cândido Vieira
Vereador